



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

Confirma o despacho de
Juliana dos Santos da DGPC.
13.11.2024

João Soalheiro
Presidente
Património Cultural, I.P.

Concordo.

À SPAA do CNC para parecer.
Designa o relator o Arg.º José
Aguiar.

30. Nov. 2023

Maria Catarina Coelho
Subdiretora-Geral
Por delegação de competências
Despacho nº 2949/2023
DR, 2ª Série, nº 45, 03/03/2023
ao longo do qd

concordo com a proposta de class.
proposta MIP.
A consideração superior,
Paula Figueiredo
08.08.2023

INFORMAÇÃO: 42/DBC/DICA/2023
Chefe de Divisão de Inventário,
Classificações e Arquivo

DATA: 24.07.2023 CS: 1687904

PROCESSO: 2027/11-10/9/CL/84 – CSP 160028

ASSUNTO: Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) da Casa-Atelier Simões de Carvalho, na Rua Rebelo da Silva, 20, Linda-a-Pastora, União das Freguesias de Queijas e Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação), 43.º (Zonas de proteção), 44.º (Defesa da qualidade ambiental e paisagística) e 52.º (Contexto).
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o disposto no artigo 21.º (Interesse cultural).
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal), que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

2. ANTECEDENTES

2.1. A arquiteta e investigadora Célia Maia submeteu, em 24.05.2017, o pedido de classificação da Moradia Simões de Carvalho, em Linda-a-Pastora, Queijas, no concelho de Oeiras.

2.2. A chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial (DPIMI) despachou, em 26.05.2017, no sentido de se proceder à análise e elaboração de parecer, no âmbito da eventual abertura ou arquivamento do procedimento de classificação de âmbito nacional.

2.3. Em 14.10.2020, foi concluída a Informação n.º 1682/DPIMI/2020, tendo merecido os seguintes despachos:

- Despacho da chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial (DPIMI), de 14.10.2020: «Concordo com a proposta de abertura do procedimento de classificação do imóvel em causa. À Consideração Superior.»
- Despacho da diretora do Departamento de Bens Culturais (DBC), de 12.01.2021: «Concordo com a proposta de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional. Tendo presente o exposto no ponto 4.1. (pág. 14) quanto ao património móvel especificamente concebido para o imóvel em apreço, dever-se-á na 2.ª fase do procedimento avaliar a sua eventual integração no âmbito da classificação em análise. À Consideração Superior.»
- Despacho do diretor-geral, de 15.02.2021: «Determino a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional.»

2.4. Foram, entretanto, cumpridas as formalidades legais por parte da DGPC, nomeadamente as comunicações e notificações aos interessados, incluindo o Anúncio n.º 60/2022, publicado no DR, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março, encontrando-se o imóvel em vias de classificação.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

3. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

3.1. PDM OEIRAS

Em termos de PDM, e no que respeita à Planta de Ordenamento, Classificação e Qualificação do Solo, o local está classificado como Solo Urbano – Espaço Habitacional – Área Consolidada.

A Casa-Atelier Simões de Carvalho não está classificada nem inventariada em termos de PDM.



FIGURA 1 – Excerto da Planta de Ordenamento, Classificação e Qualificação do Solo, do PDM de Oeiras, com sinalização da Moradia-Atelier Simões de Carvalho. [FONTE: <https://oeirasinterativa.oeiras.pt/>]

4. INSTRUÇÃO

- 4.1. Na Informação n.º 1682/DPIMI/2020, de 14 de outubro, respeitante à fase de abertura do procedimento de classificação, procurámos, através de uma análise detalhada, justificar a classificação de âmbito nacional.
- 4.2. Essa análise de histórico-patrimonial foi estruturada do seguinte modo:
 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
 2. ASSUNTO

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

- 3. O AUTOR – FERNÃO SIMÕES DE CARVALHO
 - 3.1. DADOS BIOGRÁFICOS
 - 3.2. O PERCURSO
 - 3.3. A ARQUITETURA DE BETÃO APARENTE
 - 3.4. A OBRA
 - 3.4.1. A ETAPA AFRICANA
 - 3.4.2. A ETAPA BRASILEIRA
 - 3.4.3. A ETAPA PORTUGUESA
- 4. A CASA-ATELIER SIMÕES DE CARVALHO (1974-1982)
 - 4.1. ANÁLISE [SEGUNDO A INVESTIGADORA CÉLIA MAIA]
 - 4.2. ANÁLISE
 - 4.2.1. O lote
 - 4.2.2. A Casa-Atelier
 - 4.2.3. O exterior da Casa-Atelier
 - 4.2.4. O interior da Casa-Atelier
- 5. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
 - 5.1. ENQUADRAMENTO URBANO [RUA REBELO DA SILVA]
 - 5.2. ENQUADRAMENTO URBANO [AVENIDA TOMÁS RIBEIRO]
 - 5.3. ATELIER-ESCRITÓRIO
 - 5.4. GALERIA AÉREA DE ACESSO À HABITAÇÃO
 - 5.5. ÁREAS COMUNS
 - 5.6. QUARTO PRINCIPAL
 - 5.7. LOGRADOURO
- 6. EM SÍNTESE
- 7. CONCLUSÃO / PARECER



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

5. ANÁLISE

5.1. PATRIMÓNIO MÓVEL INTEGRADO

Na presente fase do procedimento de classificação coloca-se a questão do património móvel integrado, como, aliás, determina o despacho da diretora do Departamento de Bens Culturais (DBC), de 12.01.2021, acima transcrito.

Efetivamente, na Informação n.º 1682/DPIMI/2020, de 14.10.2020 referimos que o mobiliário da casa tinha sido desenhado pelo arquiteto Fernão Simões de Carvalho, com base no que vem referido na obra *Fernão Simões de Carvalho, arquitecto e urbanista*: «O mobiliário foi totalmente desenhado por Simões de Carvalho e ainda hoje se mantém. Desde candeeiros, a mesas, sofás, móveis de apoio (mesa de Alvar Aalto). Foi tudo desenhado pelo autor do projecto.»^{1/2} Esta obra nada mais refere a propósito. O que, com segurança, podemos referir é a existência, em março de 2020 (data da nossa visita), de mobiliário fixo, em madeira, como as estantes da sala de estar ou o móvel de apoio à sala de refeições, ou a sequência de estofos em tecido da sala de estar. Este género de mobiliário, pelas suas características, é parte integrante da casa.

As fotografias do interior mostram que, no geral, se trata de mobiliário de produção corrente, embora de autor, pelo que, em nossa opinião, não se justifica a sua descrição de modo a ser integrado no procedimento de classificação.

¹ MAIA, Célia [2019] – *Fernão Simões de Carvalho, arquitecto e urbanista*. Lisboa: Catóidescópio, p. 133.

² Em conversa entretanto mantida com a Sr.ª arquiteta Célia Maia não foi possível confirmar a existência desse espólio concebido pelo arquiteto Fernão Simões de Carvalho. Desconhecemos a situação anterior à nossa visita.

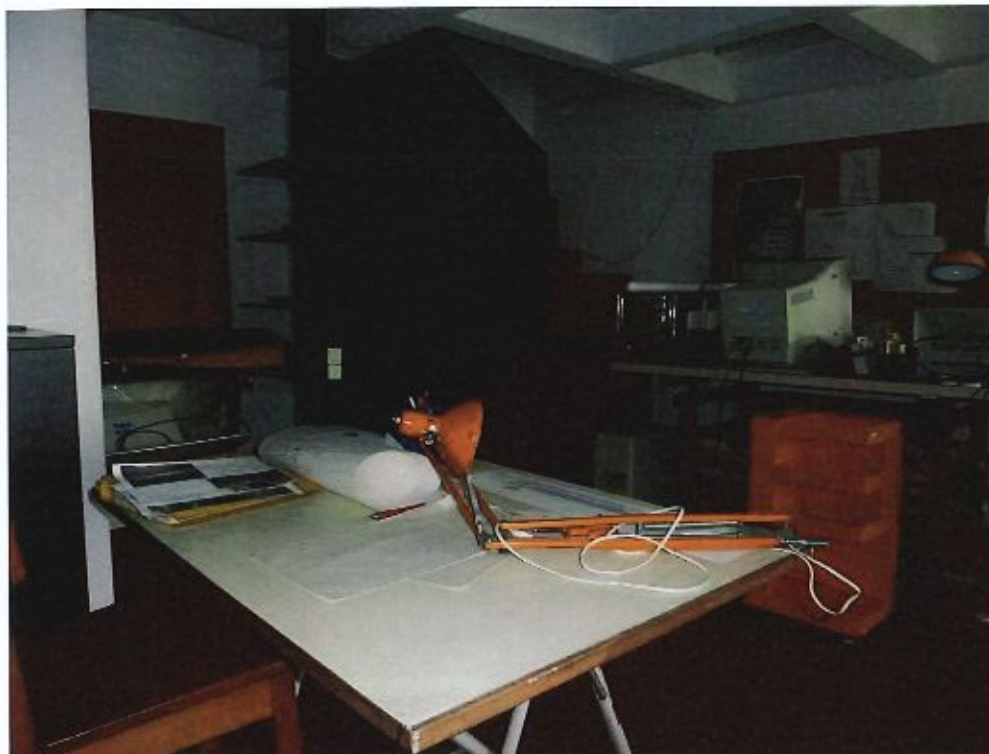
Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

5.2. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO – INTERIOR [MARÇO 2020]³



³ Fotografias de Paulo Martins e Paulo Duarte [DICA-DBC]

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo





REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais

Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo





REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

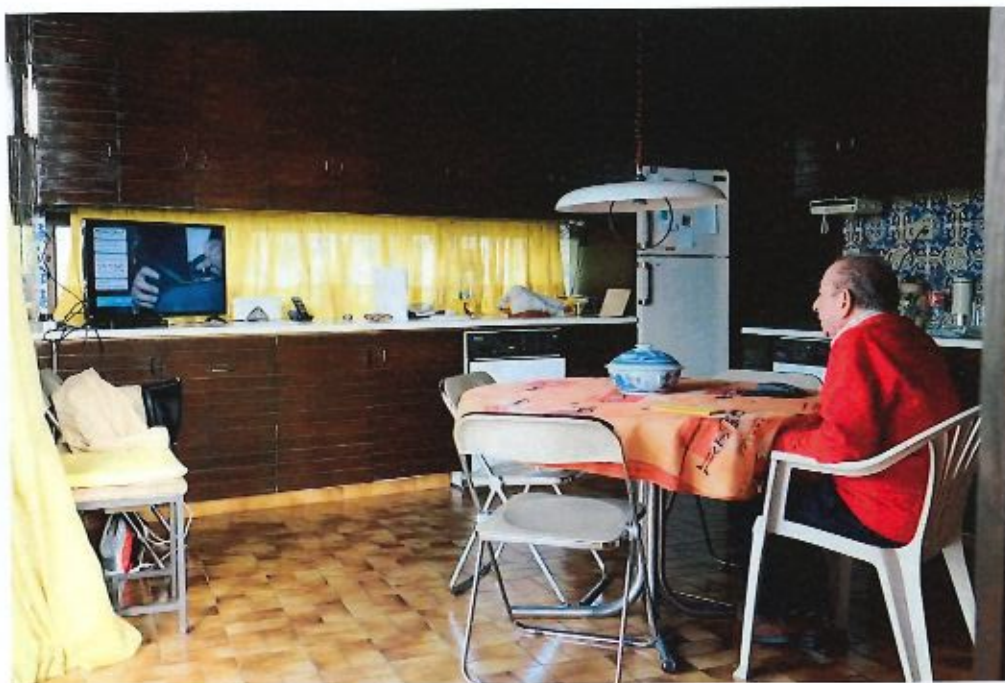
Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais

Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo





REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMONIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

6. PARECER

- 6.1. Consideramos que a Informação n.º 1682/DPIMI/UCC/2020, de 14.10.2020, analisa com equidade e profundidade o valor cultural do bem.
- 6.2. Concluimos, então como agora, que a criação de uma servidão cultural de valor nacional se justifica, quer pelos valores culturais que o bem encerra, quer porque aumenta com significado a responsabilidade da sua salvaguarda e valorização.
- 6.3. Face ao exposto, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que a Casa-Atelier Simões de Carvalho reflete os seguintes critérios: *b)* O génio do respetivo criador; *e)* O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; *f)* A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; *H)* A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

7. PROPOSTA DE DECISÃO

- 7.1. Em face do exposto, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, propõe-se:
- a)* A **classificação da “Casa-Atelier Simões de Carvalho”, na Rua Rebelo da Silva, 20, Linda-a-Pastora, União das Freguesias de Queijas e Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, conforme planta em anexo, como monumento de interesse público (MIP).**

À Consideração Superior



Paulo Duarte, arquiteto